



DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 214/2008.

MENSAGEM: Nº XX DE XXXX.

LIDO EM: 16/06/2008.

TOTAL DE PÁGINAS: 05.

ASSUNTO:- Inclui Rua no Eixo de Comércio de Serviços, na forma que especifica. “RUA PEDRO ÁLVARES CABRAL”.

AUTORES: VALDIR DA SILVA, RAFAEL PSZYBYLSKI, CLAUDIONEI APARECIDO VITORINO DA SILVA, BELMIRO DA SILVA FARIAS, JOÃO DE LARA VIEIRA.

SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 11/07/2008.

PUBLICADA NO JORNAL DO POVO, EM 03/08/2008, DOMINGO, SOB O Nº 5.404.

Ofício de Encaminhamento no dia 11/07/2008 sob o nº 355/2008/DAB.

LEI COMPLEMENTAR Nº 181/2008.



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ, N° 1386 - FONE/FAX: (44) 4009.1750 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR
site: www.cms.pr.gov.br - e-mail: camaradesarandi@cms.pr.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 214/2008.

APROVADO EM 10.07.2008

PELHA 14241-1/2008

SÚMULA:- Inclui Rua no Eixo de Comércio e Serviços, na forma que especifica.

APROVADO EM 11.07.2008

PELHA 14241-1/2008

AUTOR:- VALDIR DA SILVA, RAFAEL PSZYBYLSKI e CLAUDIONEI APARECIDO VITORINO DA SILVA, BELMIRO DA SILVA FARIAS e JOÃO DE LARA VIEIRA.

Art. 1° - Fica incluída no Eixo de Comércio e Serviços ECS-1, do anexo I, da Lei Complementar n° 03/92, a **RUA PEDRO ALVARES CABRAL**, no trecho compreendido entre a Avenida Londrina e Rua Geraldo Xavier, no Conjunto Residencial Osvaldo Gealh, Parque dos Pioneiros e Jardim Ouro Verde.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 16 dias do mês de junho do ano de 2008.

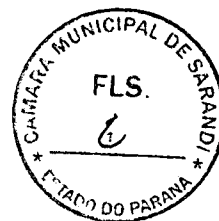
Valdir da Silva
Vereador - Autor

Rafael Pszybyski
Vereador - Autor

Claudionei Aparecido Vitorino da Silva
Vereador - Autor

Belmiro da Silva Farias
Vereador - Autor

João de Lara Vieira
Vereador - Autor






CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

Nº 214/08

À Comissão de _____



Presidente da Câmara

Projeto de Lei Complementar nº 214/2008.
Cilas Souza Morais,

Como Presidente da Comissão de _____

designo relator do Projeto de _____
o Vereador



Presidente da Comissão

PARECER

O Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, designado pelo Presidente da mesma, para exarar seu Parecer ao Projeto de Lei Complementar nº 214/2008, dos edis **VALDIR DA SILVA, RAFAEL PSZYBYLSKI, CLAUDIONEI APARECIDO VITORINO DA SILVA, BELMIRO DA SILVA FARIAS e JOÃO DE LARA VIEIRA**, o qual Inclui Rua no Eixo de Comércio e Serviços, na forma que especifica. "RUA PEDRO ALVARES CABRAL", conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer F A V O R Á V E L, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 07 dias do
mês de julho do ano de 2008.

Cilas Souza Morais,
Relator

Pelas Conclusões,


Valdir da Silva,
Presidente

Antonio da Cunha,
Vice-Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

№ 214/08

À Comissão de _____



Presidente da Câmara

Projeto de Lei Complementar nº 214/2008.
Claudionei Aparecido Vitorino da Silva,

Como Presidente da Comissão de _____

designo relator do Projeto de _____
o Vereador



Presidente da Comissão

PARECER

O RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, analisando ao Projeto de Lei Complementar nº 214/2008, dos edis VALDIR DA SILVA, RAFAEL PSZYBYLSKI, CLAUDIONEI APARECIDO VITORINO DA SILVA, BELMIRO DA SILVA FARIAS e JOÃO DE LARA VIEIRA, o qual inclui Rua no Eixo de Comércio e Serviços, na forma que especifica. "RUA PEDRO ALVARES CABRAL", conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer F A V O R Á V E L, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

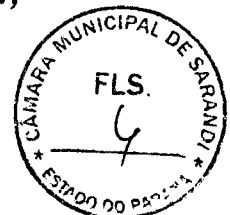
Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 07 dias do mês de julho do ano de 2008.


Claudionei Aparecido Vitorino da Silva,
Relator


Luiz Carlos de Aguiar,
Membro

Pelas Conclusões:


João Lara Vieira,
Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

158/08

№ 214/08

Requerimento Nº _____

Apresentado em 11 / 07 / 2008

Às _____ horas

(a) - Funcionário Responsável _____

Seção de Expediente _____

Rejeitado em ____ / ____ / ____

Aprovado em 11 / 07 / 2008

Indeferido em ____ / ____ / ____

Deferido em ____ / ____ / ____

Atendido - Ofício Nº ~~XXXXXX~~ .

TEOR DO REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

O Infra-assinado Vereador, com assento neste Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, a **DISPENSA DE INTERSTÍCIO DE TERCEIRA DISCUSSÃO e VOTAÇÃO**, do Projeto de Lei Complementar nº 214/2008, dos edis **VALDIR DA SILVA, RAFAEL PSZYBYLSKI, CLAUDIONEI APARECIDO VITORINO DA SILVA, BELMIRO DA SILVA FARIAS e JOÃO DE LARA VIEIRA**, o qual inclui Rua no Eixo de Comércio e Serviços, na forma que especifica. Haja vista que nesta data o aludido Projeto de Lei Complementar, teve sua aprovação em Segunda Discussão e Votação, não necessitando, portanto de maiores discussões.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 11 dias do mês de julho do ano de 2008.


Belmiro da Silva Farias,
Vereador - Autor

